



## **DECRETO Nº 4.952/2024**

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REGULAMENTO DO DISTRITO TURÍSTICO DE PINDOBAS E SUA INCLUSÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.382/2020 que Institui o Plano Direto Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES:

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada a Comissão para Regulamentação do Distrito Turístico de Pindobas, com a finalidade de regulamentar as diretrizes do referido distrito e promover sua inclusão no Plano Diretor Municipal.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Patrícia Pinto Coelho
- II – Franciele Vianna
- III – Cidineia Aparecida Miranda Falchetto
- IV – Rafael Pereira Vicente

**Art. 3º** Compete à comissão:

- I – Elaborar estudos e propostas para a regulamentação do Distrito Turístico de Pindobas;
- II – Promover a articulação entre as secretarias e órgãos municipais necessários ao cumprimento de suas funções;
- III – Submeter à análise e aprovação dos documentos necessários para a inclusão do Distrito Turístico de Pindobas no Plano Diretor Municipal.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal